

LEGAL ALERT

PLANO NACIONAL DE CENTROS DE DADOS

Em 13 de abril de 2026, foi publicada a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2026](#), que aprova o Plano Nacional de Centros de Dados (PNCD) e o respetivo Plano de Ação para 2026-2027 (PAPNCD).

PNCD

O PNCD, enquanto quadro programático e estratégico do Governo, reconhece os centros de dados como infraestruturas estruturantes da competitividade económica, da reforma do Estado e da soberania digital.

Para o efeito, o PNCD faz assentar a intervenção do Estado em **quatro eixos complementares**:

(i) **Regulação e Governação** – destinado a reforçar a coordenação institucional, a transparência e a simplificação dos processos de concretização dos projetos; (ii) **Energia e Infraestrutura** – centrado na redução do *time-to-power* e do *time-to-market*; (iii) **Procura e Mercado** – orientado para a estruturação da procura pública e o posicionamento de Portugal como destino atrativo para investimento; e (iv) **Território e Ecossistema** – voltado para a integração sustentável dos projetos no território e nas comunidades locais.

PAPNCD

O PAPNCD, por seu turno, concretiza a intervenção do Estado em torno dos quatro eixos suprarreferidos, prevendo a sua implementação de forma integrada e prioritária no **período de 2026-2027**. Este período é considerado crítico por concentrar decisões de investimento estruturantes por parte dos principais operadores internacionais.

De entre as iniciativas previstas no PAPNCD, destacam-se as seguintes:

- O reforço e a especialização da AICEP, E.P.E., enquanto estrutura central de coordenação dos projetos de centros de dados e ponto único de contacto para investidores;
- A simplificação dos procedimentos de licenciamento aplicáveis a centros de dados; e
- O mapeamento e a seleção de terrenos com condições técnicas, energéticas, ambientais e territoriais adequadas à instalação de centros de dados, bem como a respetiva habilitação como zonas pré-instaladas para esta tipologia de projetos.

A equipa da [Morais Leitão](#) continuará a acompanhar de perto os desenvolvimentos legislativos e regulamentares aplicáveis ao setor dos centros de dados, e permanece inteiramente disponível para o esclarecimento de qualquer questão adicional.

Catarina Brito Ferreira
Diana Ettner
Carina Branco

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço comunicacao@mlgts.pt.